



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

### REGISTRO DE PREÇOS

<b>Processo nº</b>	001/2018
<b>Modalidade Pregão Presencial RP nº</b>	001/2018
<b>Tipo</b>	Menor preço por ITEM
<b>1ª Sessão Pública</b>	15/01/2018 as 09hs00min.
<b>Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.</b>	15/01/2018 as 09hs00min.
<b>Objeto do certame</b>	Registro de Preços para futuras aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.
<b>Edital</b>	O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso , horário de 12hs as 18hs, de segunda a sexta-feira e no site <a href="http://www.bomsucesso.mg.gov.br/">http://www.bomsucesso.mg.gov.br/</a> Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
<b>Contatos e informações:</b>	Cláudia Cristina de Carvalho – Pregoeira Telefone (35) 3841-1207 E-mail: <a href="mailto:licitacao@bomsucesso.mg.gov.br">licitacao@bomsucesso.mg.gov.br</a> ou <a href="http://www.bomsucesso.mg.gov.br/">http://www.bomsucesso.mg.gov.br/</a> (Portal transparência)

## 1 – PREÂMBULO

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO** , no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso , situada na Praça Benedito Valadares 51 - Centro– Bom Sucesso , mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 008/2017 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09hs00min. do dia 15/01/2018, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso .

## 2 - DO OBJETO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futuras aquisições de Material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, anexo deste edital.

### 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

**3.2** – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.5** – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

**3.6** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.7** – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.8** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.9 - Qualquer Adesão a Ata de Registro de Preços deverá ser Previamente comunicada ao Município de Bom Sucesso.**

### 4 – DO CONTRATO

**4.1** – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

**4.2** - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

### 5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

**5.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

Bom Sucesso, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**5.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**5.3** – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**5.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Prefeitura Municipal.

**5.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**5.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**5.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

**6.1** - O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso [www.bomsucesso.mg.gov.br](http://www.bomsucesso.mg.gov.br). Poderão ser solicitadas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada na Praça Benedito Valadares 51 - Centro– Bom Sucesso /MG

## **7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** – Poderão participar desta licitação empresas, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

**7.1.1** – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso  
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
Processo Licitatório nº ...../2018  
Pregão nº ...../2018  
Empresa:  
CNPJ:  
e-mail:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso  
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"  
Processo Licitatório nº .... /2018  
Pregão nº ...../2018  
Empresa  
CNPJ:  
e-mail:

**7.2 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**7.3 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

**7.4 –** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**7.4.1 –** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**7.4.2 –** que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

**7.4.3 –** que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

## 8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**8.1 -** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**8.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

**8.2.1** - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**8.3** - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**8.5** - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**8.6** - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**8.7** - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**7.8** – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

**a** - *Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

**b** - *Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.*

**c** - *O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.*

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

**7.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### 9 – PROPOSTA COMERCIAL

**9.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**.
- g. **Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, de FORMA PARCELADA, conforme cronogramas a serem fornecidos, em embalagens próprias e reforçadas.**
- h. Os produtos serão entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso no Endereço: Rua Aurélio Ferreira Guimarães 26, Centro – Bom Sucesso .

**9.2 As propostas DEVERÃO ser inseridas no programa da Memory Informática, disponível para download no sítio do município, [www.bomsucesso.mg.gov.br](http://www.bomsucesso.mg.gov.br) na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).**

**9.2.1 A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um pen- drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Memory Informática.**

**9.2.2 As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no ANEXO X – A deste edital**

**9.3** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**9.4** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5** – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**9.6** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**9.7** – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### 10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

**10.1** – A sessão pública terá início às **09hs00min.** do dia **15/01/2018** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Benedito Valadares 51 – Centro - Bom Sucesso – MG..

**10.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às **09hs00min.**; horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**10.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM.**

**10.2.1** – Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

**10.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**10.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**10.5** - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**10.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.8** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.9** - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**10.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

**10.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**10.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**10.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**10.15** – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**10.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**10.17** - *A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.*

**10.18** - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

### 11 – DOCUMENTAÇÃO

**11.1** - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

#### 11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

**11.2.2** – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**11.2.3** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.2.4** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.2.5** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.2.6** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

#### 11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

**11.3.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ

**11.3.2** – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

**11.3.3** – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**11.3.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**11.3.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**11.3.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### **11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**11.4.1** - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

### **11.5 - DECLARAÇÕES**

**11.5.1** - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

**11.5.2** - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

**11.5.3** - Licença (alvará) Sanitária, emitido pelo Órgão competente Municipal, Estadual e ou Federal;

**11.5.4** - Autorização de Funcionamento e/ou Autorização Especial de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

### **11.6 – DOS DOCUMENTOS**

**11.6.1** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**11.6.2** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

**11.6.3** - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

## **12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail [licitacao@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

**12.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**12.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

### 13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**13.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**13.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido a pregoeira e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

**13.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriitora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**13.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

**14.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**14.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

**14.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**14.4** - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**14.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

**14.6** - O **recurso contra decisão da pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 15 – ADJUDICAÇÃO

**15.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**15.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

### 16 – HOMOLOGAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### 16.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.bomsucesso.mg.gov.br](http://www.bomsucesso.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

## 17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sendo esta de responsabilidade do contratante.

## 18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

18.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

18.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

18.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### **19 – PAGAMENTO**

**19.1** - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**19.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**19.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**19.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### **20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**20.1**– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

**20.1.1** - Posterior a esta data os contratos poderão sofrer alterações com as devidas justificativas conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**21.1.1**- Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**21.1.2** - Não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**21.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que este estiver superior àqueles praticados no mercado.

**21.1.4** - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**21.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**21.2.1** - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários do ano corrente

### **23 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**23.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

*Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial.*

### **24 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** – A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

**24.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**24.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**24.6** – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**24.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**24.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Bom Sucesso - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.9** – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

### **25 – ANEXOS**

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

**ANEXO V** – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR;

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO IX** – Minuta de Contrato



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### **ANEXO X – Instruções Proposta Digital**

Bom Sucesso, 02 de janeiro de 2018.

---

**Cláudia Cristina de Carvalho**  
**Pregoeira**

---

**Leonardo Lara Oliveira**  
**Procurador jurídico**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº 001/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e Secretaria Municipal de Saúde.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tem o presente Termo, a finalidade viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários, com vista à aquisição dos itens listados abaixo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** O prazo para a entrega do material será feita em até 05 (cinco) dias após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo setor de compras e entregue na secretaria municipal de saúde à Rua Aurélio Ferreira Guimarães 26, centro, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias corridos da data da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais, assinada pela secretaria requisitante, desta administração.

**ADJUDICAÇÃO:** Menor preço por item

### DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	700	Pct	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> de madeira c/ 100 unidades	<b>R\$ 4,13</b>	<b>R\$ 2.891,00</b>
2	75	Caixas	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5.</b> Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluídos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal). Atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em óxido de etileno. Cx com 100 unidades.	<b>R\$ 11,57</b>	<b>R\$ 867,75</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

3	75	Caixas	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5.</b> Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluídos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal). Atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em óxido de etileno. Cx com 100 unidades	<b>R\$ 10,08</b>	<b>R\$ 756,00</b>
4	50	Caixas	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25x7.</b> Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluídos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal). Atóxica, apirogênica, descartável e atraumática. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em óxido de etileno. Cx com 100 unidades	<b>R\$ 11,17</b>	<b>R\$ 558,50</b>
5	700	Litros	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM</b> desinfetante hospitalar para superfícies fixas	<b>R\$ 7,29</b>	<b>R\$ 5.103,00</b>
6	250	LT	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 96% OU 92% EMBALAGEM DE 1 LITRO</b>	<b>R\$ 7,96</b>	<b>R\$ 1.990,00</b>
7	1.030	Rolos	<b>ALGODÃO 500 G</b> hidrófilo macio e altamente absorvente e isento de impurezas, indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas.	<b>R\$ 11,88</b>	<b>R\$ 12.236,40</b>
8	100	Unid	<b>ALMOTOLIAS</b> , frasco cilíndrico de plástico transparente com capacidade de 250 ml. Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100/150 ml. Resistente às desinfecções.	<b>R\$ 3,50</b>	<b>R\$ 350,00</b>
9	100	UNID	<b>ALMOTOLIAS</b> , frasco cilíndrico de plástico âmbar com capacidade de 250 ml. Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100/150 ml. Resistente às desinfecções.	<b>R\$ 3,50</b>	<b>R\$ 350,00</b>
10	2.000	Pcte	<b>ATADURA DE CREPOM</b> , 100% algodão com trama tipo crochê, altamente absorvente com 13 fios cm2 em repouso 1,20m, <b>15 cm</b> , pacotes c/ 12 unidades.	<b>R\$ 6,26</b>	<b>R\$ 12.520,00</b>
11	2.000	Pcte	<b>ATADURA DE CREPOM</b> , 100% algodão com trama tipo crochê, altamente absorvente com 13 fios cm2 em repouso 1,20m, <b>20 cm</b> , pacotes c/ 12 unidades.	<b>R\$ 9,16</b>	<b>R\$ 18.320,00</b>
12	2.000	Pcte	<b>ATADURA DE CREPOM</b> , 100% algodão com trama tipo crochê, altamente absorvente com 13 fios cm2 em repouso 1,20m, <b>10 cm</b> , pacotes c/ 12 unidades.	<b>R\$ 11,83</b>	<b>R\$ 23.660,00</b>
13	25	Unid	<b>BANDEJA RETANGULAR DE INOX</b> 30cmx15cm.	<b>R\$ 75,57</b>	<b>R\$ 1.889,25</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

14	30	Rolos	<b>BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b> larg 25cm x 100m. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento;	<b>R\$ 173,11</b>	<b>R\$ 5.193,30</b>
15	8	Unid	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b>	<b>R\$ 27,00</b>	<b>R\$ 216,00</b>
16	500	Unid	<b>CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO-</b> TIPO ÓCULOS, apirogênico e atóxico. Cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar	<b>R\$ 1,52</b>	<b>R\$ 760,00</b>
17	50	Unid	<b>CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL</b> apirogênico e atóxico. Cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar.	<b>R\$ 2,04</b>	<b>R\$ 102,00</b>
18	250	Unid	<b>CURATIVO HIDROCÓLOIDE</b> 10 cm x 10 cm.	<b>R\$ 13,83</b>	<b>R\$ 3.457,50</b>
19	100	Unid	<b>CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA ESTÉRIL</b> , composto de uma almofada de não-tecido (nylon), contendo no seu interior um tecido de carvão ativado com prata (0,15%) em sua superfície, selada nos quatro lados e em embalagem individual.	<b>R\$ 37,90</b>	<b>R\$ 3.790,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

20	500	UNID	<b>COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS</b> , rígido, impermeável, resistente a perfurações. coletor propriamente dito, tampa, bocal com sobretampa, alças para transporte dispositivo para fixação do mesmo. Constituído de polipropileno grau médico na cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental. Dotado de tampa e bocal que evita o contato e o retorno do material descartado (tipo pétala) com sobretampa de fechamento seguro livre de vazamentos. Apresenta o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências (número de Registro no Ministério da Saúde) na cor preta impressa. Todo o material que constitui o coletor é atóxico e apirogênico. Dimensões aproximadas: Altura interna livre mínima de 20cm; diâmetro interno mínimo de 20cm; espessura da parede mínima de 1,27mm; capacidade em litros(L): <b>07</b> de acordo com a norma ABNT NBR 13853:97	<b>R\$ 4,62</b>	<b>R\$ 2.310,00</b>
21	500	Unid	<b>COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL CAPACIDADE 13 LITROS</b> perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações. coletor propriamente dito, tampa, bocal com sobretampa, alças para transporte dispositivo para fixação do mesmo. Constituído de polipropileno grau médico na cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental. Dotado de tampa e bocal que evita o contato e o retorno do material descartado (tipo pétala) com sobretampa de fechamento seguro livre de vazamentos. Apresenta o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências (número de Registro no Ministério da Saúde) na cor preta impressa. Todo o material que constitui o coletor é atóxico e apirogênico. Dimensões aproximadas: Altura interna livre mínima de 20cm; diâmetro interno mínimo de 20cm; espessura da parede mínima de 1,27mm; capacidade em litros(L): <b>13</b> de acordo com a norma ABNT NBR 13853:97	<b>R\$ 6,33</b>	<b>R\$ 3.165,00</b>
22	100	Litros	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1000 ML.</b> É um detergente líquido neutro enzimático, indicado para limpeza, desincrustação e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos cirúrgicos e equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos. Contém tensoativos biodegradáveis que combinados com as três enzimas potencializam a remoção de proteínas, óleos, gorduras e carboidratos.	<b>R\$ 33,33</b>	<b>R\$ 3.333,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

23	20	Pcte	<b>ELETRODOS BRAÇADEIRA</b> pacote contém quatro eletrodos braçadeira reutilizável que pode ser anexado aos pulsos ou tornozelos. Os eletrodos têm uma área de sete centímetros quadrados e proporcionar um bom contato com baixo ruído. Estes eletrodos braçadeiras podem ser usados com ECG digital. Quatro cores: verde, amarelo, vermelho e preto.	<b>R\$ 124,60</b>	<b>R\$ 2.492,00</b>
24	3.000	Unid	<b>ELETRODO</b> Adulto para monitorização cardíaca.	<b>R\$ 0,45</b>	<b>R\$ 1.350,00</b>
25	100	Unid	<b>EQUIPO MACROGOTAS</b> com injetor lateral	<b>R\$ 3,16</b>	<b>R\$ 316,00</b>
26	1000		<b>ESPARADRAPO 10 X 4,5 IMPERMEÁVEL</b>	<b>R\$ 8,86</b>	<b>R\$ 8.860,00</b>
27	1.500	Unid	<b>ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P.</b> embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Estéril, lubrificado, esterilizado por Óxido de etileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. O espéculo vaginal descartável tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Seu formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes.	<b>R\$ 1,46</b>	<b>R\$ 2.190,00</b>
28	3000	Unid	<b>ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M.</b> embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Estéril, lubrificado, esterilizado por Óxido de etileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. O espéculo vaginal descartável tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Seu formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes.	<b>R\$ 1,66</b>	<b>R\$ 4.980,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

29	200	Unid	<b>ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G.</b> embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Estéril, lubrificado, esterilizado por Óxido de etileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. O espéculo vaginal descartável tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Seu formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes.	<b>R\$ 2,03</b>	<b>R\$ 406,00</b>
30	1500	Unid	<b>FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10m</b> extra flexível. Tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico. Indicada para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagem, etc.	<b>R\$ 3,20</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>
31	1.500	Unid	<b>FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 1,2CM X 10m</b> extra flexível. Tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico. Indicada para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagem, etc.	<b>R\$ 2,57</b>	<b>R\$ 3.855,00</b>
32	1.500	Caixas	<b>FITAS OU TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA</b> acompanhadas de 1 chip de código para aparelho ACCU-CHEK Performa, caixa contendo 50 tiras-teste.	<b>R\$ 64,09</b>	<b>R\$ 96.135,00</b>
33	700	Unid	<b>FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M.</b> Indicada para identificar volumes que tenham sido esterilizados em autoclave. Composta por papel crepado, tinta sensível à autoclave, adesivo a base de borracha e resina.	<b>R\$ 4,21</b>	<b>R\$ 2.947,00</b>
34	500	Frascos	<b>FIXADOR CITOLÓGICO PARA PREVENTIVO FRASCO DE 100 ML.</b> Sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâmina.	<b>R\$ 9,38</b>	<b>R\$ 4.690,00</b>
35	8	Frasco	<b>FORMOL 37% líquido.</b> Frasco de 1000 ml.	<b>R\$ 16,16</b>	<b>R\$ 129,28</b>
36	100	Unid	<b>FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ml</b>	<b>R\$ 1,33</b>	<b>R\$ 133,00</b>
37	4.000	UNID	<b>FRASCO PARA PREVENTIVO</b>	<b>R\$ 1,10</b>	<b>R\$ 4.400,00</b>
38	10	CX	<b>COMPRESSA DE GAZE</b> hidrófila estéril, confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, c/ dimensão de 7,5 x 7,5 cm, quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. Alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Com 05 unidades em cada pacote e caixa c/240 pacotes	<b>R\$ 158,05</b>	<b>R\$ 1.580,50</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

39	20	Unid	<b>GEL PARA ULTRASSOM COMPOSTO</b> Agua deionizada, polímero carbopol, propilenoglicol, conservante, edta. Facilita o deslizamento do aparelho e meio de contato para transmissão ultrassônica. Geléia para realização de ultrasonografia, atóxica, hidrossolúvel, hipoalergênica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso. Frasco de 500 ml.	<b>R\$ 8,45</b>	<b>R\$ 169,00</b>
40	12	Lt	<b>GLUTARALDEDIDO 5 LT</b>	<b>R\$ 57,33</b>	<b>R\$ 687,96</b>
41	100	Unid	<b>HIDROGEL 77% PARA ÁGUA + CARBOXIMETILCELULOSE</b> (curativo para queimaduras em gel).	<b>R\$ 27,30</b>	<b>R\$ 2.730,00</b>
42	20	Caixas	<b>LÂMINA DE BISTURI N° 11</b> caixa com 100 unidades	<b>R\$ 33,02</b>	<b>R\$ 660,40</b>
43	20	Caixas	<b>LÂMINA DE BISTURI N° 15</b> caixa com 100 unidades	<b>R\$ 33,01</b>	<b>R\$ 660,20</b>
44	75000	Unid	<b>LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR</b> com protetor plástico e dispositivo de segurança de fácil manuseio e segurança na punção agulha de 21G retrátil com número do lote impresso no produto. Registro no ministério da saúde.	<b>R\$ 0,36</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
45	200	Rolos	<b>LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL de 70cm x 50m.</b> Picotado. Indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios. Identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto.	<b>R\$ 11,16</b>	<b>R\$ 2.232,00</b>
46	700	Caixas	<b>LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS</b> tamanho <b>EXTRA PEQUENO</b> com 50 pares. Anatômicas, levemente talcadas, contém látex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis de uso único. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	<b>R\$ 23,79</b>	<b>R\$ 16.653,00</b>
47	1.100	Caixas	<b>LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO</b> com 50 pares. Anatômicas, levemente talcadas, contém látex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis de uso único. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	<b>R\$ 23,79</b>	<b>R\$ 26.169,00</b>
48	300	Caixas	<b>LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS</b> tamanho <b>GRANDE</b> com 50 pares. Anatômicas, levemente talcadas, contém látex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis de uso único. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	<b>R\$ 23,79</b>	<b>R\$ 7.137,00</b>
49	1000	Caixas	<b>LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS</b> tamanho <b>PEQUENO</b> com 50 pares. Anatômicas, levemente talcadas, contém látex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis de uso único. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	<b>R\$ 23,79</b>	<b>R\$ 23.790,00</b>
50	50	pares	<b>LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS</b> tamanho <b>6,5</b> , luvas esterilizadas por óxido de etileno, fabricadas em látex natural branco, polvilhado com pó absorvente grau USP.	<b>R\$ 1,74</b>	<b>R\$ 87,00</b>
51	1000	Pares	<b>LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS</b> tamanho <b>7,0</b> , luvas esterilizadas por óxido de etileno, fabricadas em látex natural branco, polvilhado com pó absorvente grau USP.	<b>R\$ 1,74</b>	<b>R\$ 1.740,00</b>
52	50	Pares	<b>LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS</b> tamanho <b>8,0</b> , luvas esterilizadas por óxido de etileno, fabricadas em látex natural branco, polvilhado com pó absorvente grau USP. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	<b>R\$ 1,74</b>	<b>R\$ 87,00</b>
53	100	Bolsas	<b>MANITOL 20%</b>	<b>R\$ 7,60</b>	<b>R\$ 760,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

54	250	Caixas	<b>MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL</b> com elástico.produto não estéril de uso único 100% polipropileno, na cor branca. Caixa contendo 50 unidades.	<b>R\$ 9,28</b>	<b>R\$ 2.320,00</b>
55	20	Kit	<b>MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO EM PVC</b> (máscara + umidificador + extensor).	<b>R\$ 10,24</b>	<b>R\$ 204,80</b>
56	50	Kit	<b>MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA EM PVC</b> (máscara + umidificador + extensor).	<b>R\$ 10,43</b>	<b>R\$ 521,50</b>
57	20	UNID	<b>ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL</b> , plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm	<b>R\$ 7,52</b>	<b>R\$ 150,40</b>
58	200	UNID	<b>PÊRA PARA ELETROCARDÍOGRAFO</b>	<b>R\$ 5,58</b>	<b>R\$ 1.116,00</b>
59	4.000	UNID	<b>PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL</b>	<b>R\$ 1,63</b>	<b>R\$ 6.520,00</b>
60	14	UNID	<b>PORTA AGULHA MAYO-HEGAR</b>	<b>R\$ 45,90</b>	<b>R\$ 642,60</b>
61	50	LT	<b>DEGERMANTE.</b> Composto por iodopolvidona 10% que equivale a 1% de iodo ativo, solução com tensoativo. Indicado na antisepsia e degermação das mãos, braços e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes. Frasco de 1000 ml.	<b>R\$ 21,66</b>	<b>R\$ 1.083,00</b>
62	50	LT	<b>TÓPICO.</b> Composto por iodopolvidina 10% que equivale a 1% de iodo ativo, solução aquosa. Indicado nos curativos em geral, infecções de mucosas e pele, ferimentos superficiais e pós-operatórios. Frasco de 1000ml	<b>R\$ 19,00</b>	<b>R\$ 950,00</b>
63	3.000	CX	<b>SERINGAS DE 1 ML COM AGULHA 13X0,45 (26G 1/2") DESCARTÁVEL BICO SLIP.</b> Caixa com 100 unidades. Seringa com agulha indicada para infusão de insulina. Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. <i>Cilindro</i> - altamente transparente ( série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. <i>Pistão</i> - confeccionado em TPE, atóxico, "latex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. <i>Embalagem</i> - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Seringa para Insulina com dispositivo de segurança com agulha de acordo com NR32	<b>R\$ 41,00</b>	<b>R\$ 123.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

64	10	CX	<p><b>SERINGAS DE 10ML DESCARTÁVEL</b> embalagem com 150 unidades sem agulha c/ protetor de agulha ou trava de segurança. indicada para infusões de soluções, medicamentos, extração de sangue e fluidos corporais. Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. <i>Cilindro</i> - altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. <i>Pistão</i> - confeccionado em TPE, atóxico, "latex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. <i>Embalagem</i> - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>	<b>R\$ 84,00</b>	<b>R\$ 840,00</b>
65	10	CX	<p><b>SERINGAS DE 20ML DESCARTÁVEL</b> embalagem com 100 unidades. sem agulha com protetor de agulha ou trava de segurança indicada para infusões de soluções, medicamentos, extração de sangue e fluidos corporais. Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. <i>Cilindro</i> - altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. <i>Pistão</i> - confeccionado em TPE, atóxico, "latex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. <i>Embalagem</i> - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta</p>	<b>R\$ 95,00</b>	<b>R\$ 950,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

66	30	CX	<b>SERINGAS DE 3ML DESCARTÁVEL</b> embalagem com 350 unidades.sem agulha com protetor de agulha ou trava de segurança. indicada para infusões de soluções, medicamentos, extração de sangue e fluidos corporais. Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. <i>Cilindro</i> - altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. <i>Pistão</i> - confeccionado em TPE, atóxico, "latex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. <i>Embalagem</i> - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	<b>R\$ 76,00</b>	<b>R\$ 2.280,00</b>
67	20	FC	<b>SOLUÇÃO DE SHILLER 1000ML</b>	<b>R\$ 61,33</b>	<b>R\$ 1.226,60</b>
68	10	CX	<b>SUPORTE PARA COLETOR 13L.</b> Suporte de fixação para coletor de material perfuro-cortante, capacidade 13L. Material aço com pintura anti-oxidante epóxi. Embalagem: caixa com 5 unidades, constando externamente os dados exigidos na lei 8078/90(código defesa do consumidor).	<b>R\$ 68,33</b>	<b>R\$ 683,30</b>
69	10	UNID	<b>SUPORTE PARA COLETOR 7L</b>	<b>R\$ 53,33</b>	<b>R\$ 533,30</b>
70	100	PCT	<b>TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO BRANCA</b> pacote com 100 unidades.	<b>R\$ 11,46</b>	<b>R\$ 1.146,00</b>
71	50	UNID	<b>TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX</b>	<b>R\$ 47,50</b>	<b>R\$ 2.375,00</b>
72	100	PCT	<b>TUBO DE LÁTEX OU SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA</b> Tubo de látex com espessura e diâmetro compatível com a numeração, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de esterilização com agentes químicos ou vapor úmido, não devendo desprender umidade, oleosidade, odor intenso e não colabar. Pacote com aproximadamente 15 metros, nº 204.	<b>R\$ 65,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>
73	200	UNID	<b>ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO</b> composto de febras de não tecido de puro alginato de cálcio ácido glicurônico e manurônico, com íons de cálcio e sódio incorporados em suas fibras. A fibra de cálcio confere ao curativo um alto grau de absorção. Possui também um alto grau de pureza (99%), o que reduz o risco de reações alérgicas. Apresenta-se nas formas de placa ou fita.	<b>R\$ 25,50</b>	<b>R\$ 5.100,00</b>
74	14	UNID	<b>Otoscópio</b>	<b>R\$ 16,00</b>	<b>R\$ 224,00</b>
75	4.000	UNID	<b>KIT PARA PREVENTIVO CONTENDO (ESCOVA, ESPÁTULA E LÂMINA)</b>	<b>R\$ 1,81</b>	<b>R\$ 7.240,00</b>
76	600	CX	<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML CXS 24 UNID</b>	<b>R\$ 61,00</b>	<b>R\$ 36.600,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

77	100	Bolsas	<b>COLETOR DE URINA ADULTO</b> , atóxico, estéril, livre de pirogênio, contendo válvula anti-refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento Capacidade da bolsa de 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo <b>SISTEMA FECHADO</b> .	<b>R\$ 4,06</b>	<b>R\$ 406,00</b>
78	8	Unid	<b>Oxímetro de pulso</b>	<b>R\$ 238,00</b>	<b>R\$ 1.904,00</b>
79	25	Unid	<b>Termômetro axilar digital</b>	<b>R\$ 13,76</b>	<b>R\$ 344,00</b>
80	20		<b>Blod stop bandagem</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>
81	500		<b>Coletor perfuro cortante 13l</b>	<b>R\$ 10,65</b>	<b>R\$ 5.325,00</b>
82	500		<b>Bobina para eletrocardiograma</b>	<b>R\$ 27,33</b>	<b>R\$ 13.665,00</b>
83	8		<b>Aparelho de nebulização</b>	<b>R\$ 125,66</b>	<b>R\$ 1.005,28</b>
84	20	Unid	<b>Válvula reguladora com.....</b>	<b>R\$ 233,00</b>	<b>R\$ 4.660,00</b>
85	50		<b>Frasco umidificador para oxigênio</b>	<b>R\$ 27,00</b>	<b>R\$ 1.350,00</b>
86	35	UNID	<b>APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, VERIFICADO E APROVADO PELO IMMETRO</b> , c/ manguito e pera de látex, abraçadeira denylon ou algodão, além do fecho em metal, ou velcro c/ estojo	<b>R\$ 97,00</b>	<b>R\$ 3.395,00</b>
87	7	Unid	<b>APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESOS, VERIFICADO E APROVADO PELO IMMETRO</b> , c/ manguito e pera de látex, abraçadeira denylon ou algodão, além do fecho em metal, ou velcro c/ estojo	<b>R\$ 109,33</b>	<b>R\$ 765,31</b>
88	8	UNID	<b>APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, VERIFICADO E APROVADO PELO IMMETRO</b> , c/ maguuito e pera de látex, abraçadeira denylon ou algodão, além do fecho em metal, ou velcro c/ estojo	<b>R\$ 92,66</b>	<b>R\$ 741,28</b>
89	8	Unid	<b>Glicosímetro</b>	<b>R\$ 66,00</b>	<b>R\$ 528,00</b>
90	10		<b>Filme para ultrassom</b>	<b>R\$ 99,33</b>	<b>R\$ 993,30</b>
91	100	Unid	<b>DIU Sistema endoceptivo em forma de "T" com 32 mm de comprimento, radiopaco, cuja haste vertical é revestida com um cilindro de polidimetilsiloxano de 19mm de comprimento contendo 52mg de Levonorgestrel. Produzido em Polietileno, radiopaco, com hastes revestidas em puro Cobre. Esterilizado em Óxido de Etileno. Vida útil de prateleira de 7 anos, e após inserido pode ser utilizado por 10 anos. Acompanha tubo guia e bula em português, em embalagem individual. Produto Importado dos EUA, aprovado pelo FDA e pelo Ministério da Saúde.</b>	<b>R\$ 122,00</b>	<b>R\$ 12.200,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

92	500	PCT	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA</b> (campo operatório) alva 38g, 4 camadas com cadarço, pacote com 50 unidades 50cm x 45cm. Elaborada em tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, macio e isento de impurezas. As camadas de tecido possuem amarrações que evitam que durante o uso uma camada deslize sobre a outra. As bordas têm costura overlock para evitar o desfiamento. Tem em sua extremidade um cadarço duplo, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como precaução, facilitando também o seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia.	<b>R\$ 19,73</b>	<b>R\$ 9.865,00</b>
93	14	UNID	<b>PINÇAS ANATÔMICAS DENTE DE RATO STANDARD 16 CM.</b>	<b>R\$ 22,66</b>	<b>R\$ 317,24</b>
94	14	UNID	<b>PINÇAS KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM</b> , material em aço inoxidável embalada individualmente	<b>R\$ 31,00</b>	<b>R\$ 434,00</b>
95	14	UNID	<b>PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 14CM</b> , material em aço inoxidável embalada individualmente	<b>R\$ 31,00</b>	<b>R\$ 434,00</b>
96	14	UNID	<b>PINÇAS ANATÔMICAS PONTA LISA, 14CM</b> , material em aço inoxidável, embalada individualmente	<b>R\$ 18,33</b>	<b>R\$ 256,62</b>
97	6	cx	<b>SCALP Nº 23 G com dispositivo de segurança</b> - Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multyvia, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável. Tubo em PVC distal. Asa em PVC flexível colorido. Cânula trifacetada em inox siliconizada. Protetor de cânula Embalagem: Caixa com 200 unidades em embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Dispositivo de segurança para atendimento da NR32.	<b>R\$ 25,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>
98	1	CX	<b>SCALP Nº 21 G com dispositivo de segurança</b> - Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multyvia, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável. Tubo em PVC distal. Asa em PVC flexível colorido. Cânula trifacetada em inox siliconizada. Protetor de cânula Embalagem: Caixa com 200 unidades em embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Dispositivo de segurança para atendimento da NR32.	<b>R\$ 25,00</b>	<b>R\$ 25,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

99	1	CX	<b>SCALP Nº 25 G com dispositivo de segurança</b> - Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável. Tubo em PVC distal. Asa em PVC flexível colorido. Cânula trifacetada em inox siliconizada. Protetor de cânula Embalagem: Caixa com 200 unidades em embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Dispositivo de segurança para atendimento da NR32	R\$ 25,00	R\$ 25,00
100	50	UN	<b>SONDA FOLEY Nº 16 – 2 VIAS.</b> Sonda foley siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidas por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno	R\$ 5,66	R\$ 283,00
101	100	UN	<b>SONDA FOLEY Nº 18 – 2 VIAS.</b> Sonda foley siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidas por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno	R\$ 5,66	R\$ 566,00
102	100	Unid	<b>SONDA URETRAL Nº 10</b>	R\$ 2,10	R\$ 210,00
103	200	Unid	<b>SONDA URETRAL Nº 12</b>	R\$ 2,10	R\$ 420,00
104	100	Unid	<b>SONDA URETRAL Nº14 – SONDA DE ALIVIO</b>	R\$ 2,10	R\$ 210,00
105	200	FC	<b>ÓLEO DE GIRASSOL 200ML</b>	R\$ 27,16	R\$ 5.432,00
106	14	Unid	<b>CUBA RIM INOX</b>	R\$ 44,36	R\$ 621,04
107	25	Unid	<b>Termômetro para caixa de vacina</b>	R\$ 84,33	R\$ 2.108,25
108	10	Unid	<b>Cilindro para oxigênio medicinal</b>	R\$ 775,00	R\$ 7.750,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 632.543,10</b>	

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 632.543,10 (seiscentos e trinta e dois mil quintos e quarenta e três reais e dez centavos).**

Bom Sucesso, 02 de janeiro de 2018.

Cláudia Cristina de Carvalho  
Pregoeira Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG

PREGÃO NÚMERO Nº -----/2018.

PROCESSO N.º -----/2018.

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras aquisições de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TEL.:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
<b>Valor total</b>						

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal**  
**(carimbo da empresa)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpôlos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2018

PROCESSO N.º \_\_\_\_/2018

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### **ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº ...../2018**

### **MODELO**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º ...../2018, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso /MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO VI

**PREGÃO nº ...../2018**

**PROCESSO nº ...../2018**

### MODELO DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO VII

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A licitante \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2018

Modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2018

#### **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, ....., neste ato representado pelo Prefeito, ....., denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º ..... do dia ...../...../2018, julgado em ...../...../2018 e homologado em ...../...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

**2.1.** A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material médico hospitalar para atendimento a diversas secretarias do Município de Bom Sucesso, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_/2018, e da Proposta da Contratada.

#### **3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**3.1** - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

**3.2-** Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

**3.3** - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio <http://www.bomsucesso.mg.gov.br/> e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

**3.4** - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**3.5** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.6** - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.7** - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

**3.8** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.9** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.10** - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.11** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.12** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.12.1** - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

**3.12.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**3.12.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**3.12.4** - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**3.12.5** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.12.5.1** - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### **4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

**4.1** – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$......  
(.....)

**(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).**

**4.2.** O pagamento será realizado num prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

**4.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**4.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.5** - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

### **5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**5.2.** Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

**5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

### **6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1. DA CONTRATADA:**

**7.1.1** - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**7.1.2** - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

**7.1.3** - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.4** - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.5** - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

**7.1.6** - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

#### **7.2. DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** - promover o recebimento nos prazos fixados;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**7.2.3** - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

**7.2.5** - efetuar o pagamento no prazo contratado

### **8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### **9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1.** As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

### **10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### **11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA**

**11.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**11.1.1** - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**11.2** – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### **12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :**

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### **13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS**

**13.1.** A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2.** Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Sucesso , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### QUADRO RESERVA (caso ocorra)

LOTE	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ....., PARA O FORNECIMENTO DE .....

PROCESSO NÚMERO Nº \_\_\_\_\_/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/2018

#### **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, ....., neste ato representado pelo Prefeito, ....., denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º ..... do dia ...../...../2018, julgado em ...../...../2018 e homologado em ...../...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente contrato tem como objeto a aquisições de material médico hospitalar para atendimento Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_/2018, e da Proposta da Contratada.

#### **3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:**

3.1. O presente contrato terá validade até ..../..../201..., a contar da data de sua assinatura.

#### **4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$......,..... (.....)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).**

**4.2.** O pagamento será realizado num prazo de até 20 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

**4.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.5** - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

### **5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**5.2.** Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

**5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

### **6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

#### **7.1. DA CONTRATADA:**

**7.1.1** - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**7.1.2** - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

**7.1.3** - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.4** - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**7.1.5** - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

**7.1.6** - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

### **7.2. DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** - promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

**7.2.5** - efetuar o pagamento no prazo contratado

### **8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### **9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

### **10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

**11.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**11.1.1** - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**11.2** – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Bambuí/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

**13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Sucesso , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

**Contratante**

---

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO X - A

### INSTRUÇÕES PROPOSTA DIGITAL :

Entrar no link:

<http://www.memory.com.br/area-restrita/> e ou <http://www.bomsucesso.mg.gov.br>

Baixar o arquivo: [Registra proposta para envio ao fornecedor](#);

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

#### **WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.**

##### **Sequência operacional**

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação ( natureza jurídica ) do Fornecedor: CNPJ para as Pessoas Jurídicas
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL\_000070\_2017.SIC, onde:
  - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
  - 2018: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
  - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
- 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição:PL\_000070\_2017\_12123123000199.PRO, onde:
  - PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório;
  - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

- 2017: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
- 0000000000: identifica o número do CNPJ ;
- PRO: extensão do nome do arquivo.

14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)